

DIÁRIO
OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

ERRATA

ERRATA



EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 6181198

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 01/2022

“Trata da disponibilidade pública dos doze lotes de documentação de despesas e receitas do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Cristópolis.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia, Exmo. Sr. Oscarino da Silva Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DECRISTÓPOLIS**, que se encontram no setor de Administração desta Casa Legislativa, pelo prazo de 60 DIAS, para exame e apreciação, os documentos de Prestação de Contas Mensais e Anuais, da Câmara Municipal de Cristópolis, relativas ao exercício de 2021, a partir do dia 01/04/2022 até o dia 31/05/2022, no horário das 08:00h às 12:00h, bem como no endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, pelo prazo de 60 dias, para exame e apreciação, as Prestações de Contas Anual da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Cristópolis, relativas ao exercício de 2021. Nos termos do art. 31, § 3º da Constituição Federal, Art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 09/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia, na forma do disciplinado na Resolução TCM nº 1.060/05.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Câmara de Cristópolis, na Av. Major Claro, nº.158, Centro, munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, para preencher o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o supracitado texto legal.

Câmara Municipal de Cristópolis-Bahia em 30 de Março de 2022.


Oscarino da Silva Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 6181198

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial da Câmara Municipal de Cristópolis, Edição 25 – Ano I – Pagina 3 – Diário Oficial Poder Legislativo - terça-feira, 29 de março de 2022.

Art. 1º - Foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contra em Sessão Ordinária do dia 08 de Novembro de 2021, o parecer Técnico emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no Processo TCM N° **06526e20**, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Senhor Gilson Nascimento de Souza, Chefe do Executivo Municipal, no Exercício 2018.

LEIA-SE CORRETO

Art. 1º - Foi aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contra em Sessão Ordinária do dia 08 de Novembro de 2021, o parecer Técnico emitido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no Processo TCM N° **06526e20**, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Senhor Gilson Nascimento de Souza, Chefe do Executivo Municipal, no Exercício 2019.

Oscarino da Silva Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis